

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA,
DO MEIO AMBIENTE, CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI
ESPECIALIZADA NA DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA

EDITAL Nº 002/2024-28ª PJT

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI, por sua Promotora de Justiça Titular da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos termos do art. 129, II, c/c art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no art. 38, IV, da Lei Complementar nº 12/93 e na Resolução nº 82/2012 (alterada pela Res. 159/2017) do Conselho Nacional do Ministério Público:

CONSIDERANDO que as audiências públicas se apresentam como um dos mais eficazes mecanismos pelos quais o cidadão, a sociedade organizada, os movimentos sociais e os órgãos públicos estatais, de forma democrática, transparente, dialética e plural, colaboram com o exercício de suas finalidades relacionadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses fundamentais de modo geral; CONVOCA A SOCIEDADE para participar de audiência pública, a fim de tratar sobre a implantação do programa “FAMÍLIA ACOLHEDORA”, em benefício das pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Teresina-PI;

Art. 1º A audiência Pública realizar-se-á no **dia 25.06.2024 do ano corrente, às 09 horas**, no auditório da sede do Ministério Público do Estado do Piauí, situado na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, 7º andar, CEP 64.049-440 - Teresina/PI.

Art. 2º A audiência pública será realizada no âmbito do Procedimento Administrativo SIMP nº 000203-383/2023, que versa sobre o acompanhamento da implantação do programa “FAMÍLIA ACOLHEDORA”, em benefício de pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Teresina-PI.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da audiência pública aproximar cada vez mais a rede de proteção à pessoa idosa e à pessoa com deficiência e o Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da sua participação no processo de implementação e funcionamento do programa “FAMÍLIA ACOLHEDORA” em benefício das pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Teresina-PI, que não possuem meios e/ou familiares que lhes proporcionem os cuidados necessários para lhes assegurar qualidade de vida.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 4º Serão convidados a participarem da audiência pública autoridades estaduais e municipais diretamente envolvidas na rede de atendimento e proteção à pessoa idosa e à pessoa com deficiência



NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA,
DO MEIO AMBIENTE, CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI
ESPECIALIZADA NA DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA

no Município de Teresina-PI, o CAODEC-Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania e a 33ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.

Art. 5º A participação da plateia observará os seguintes procedimentos: I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital; II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação; III - O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, descontado o tempo das exposições iniciais; definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda; IV - A Audiência Pública será gravada, para consulta posterior aos interessados. Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas por decisão dos coordenadores dos Centros de Apoio.

Art. 6º Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 10 (dez) dias, que será inserta nos autos do Procedimento Administrativo SIMP nº 000203-383/2023 e permanecerá disponível para consulta dos presentes, vez que se trata de procedimento público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico do MPPI e nos Diários do Ministério Público e da Justiça.

Teresina, 21 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA
Promotora de Justiça
Titular da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI

Av. Lindolfo Monteiro, nº 911 – Bairro de Fátima – Teresina-PI
Fone: (86) 2222-8100 / Ramal: 8176 | (86) 98152-0049
E-mail: 28.pj.cidadania@mppi.mp.br

